20 anos
FAPEAM

Manual de condutas **Éticas e de Integridade da FAPEAM**

Onde tem **ciência,**
tem **Fapeam!**

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Sumário

3. Introdução
5. Missão, Visão e Valores
6. Princípios Éticos
8. Deveres Éticos
10. Das Vedações
13. Da Relação com os Fornecedores
14. Da Comissão de Ética e Disposições Finais
15. Anexo

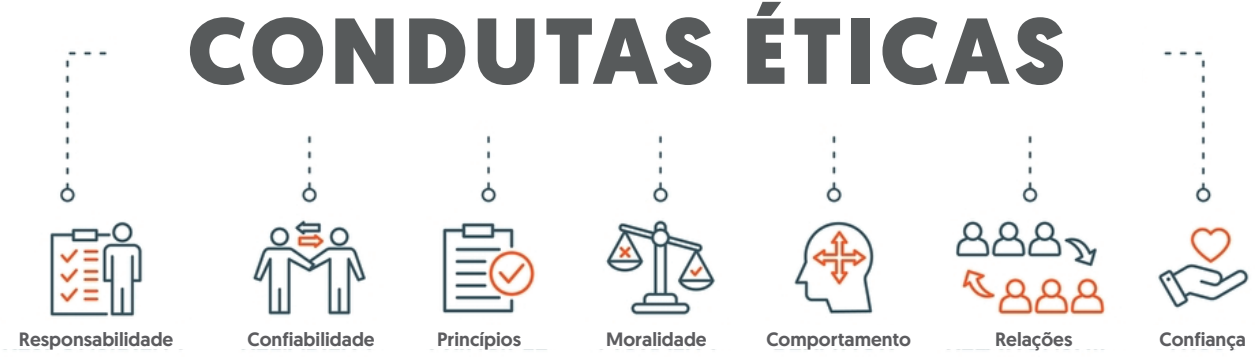
Introdução

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, com personalidade jurídica de direito público, pertencente à Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, tem por finalidade o amparo à pesquisa científica básica e aplicada e ao desenvolvimento tecnológico e experimental no Estado do Amazonas em todas as áreas do conhecimento, com o objetivo de aumentar o estoque de conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como sua aplicabilidade para o desenvolvimento do estado do Amazonas.

Como órgão de governo, a FAPEAM se alinha ao Decreto n.º 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e institui o Sistema de Governança e Gestão do Estado do Amazonas. Assim, comprometida com a prática da Política de Governança do Estado, desenvolveu o presente Manual de Condutas Éticas e de Integridade, com a finalidade de solidificar os valores éticos aplicados no relacionamento da Fundação, com alcance a todos os membros que compõem sua estrutura organizacional, bem como às empresas que contratarem com a FAPEAM para o atingimento de seus objetivos, na forma da Lei Estadual n.º 4.730, de 27 de dezembro de 2018.

O presente Manual tem por objetivo nortear a prática de condutas éticas de seus colaboradores e parceiros institucionais, fortalecendo a cultura de integridade, por meio da conscientização e disseminação de valores necessários à boa convivência, em consonância com o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, o qual a Fundação aderiu e é participante, e os dispositivos estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.869/2003, que instituiu o Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Civis e dos Militares do Estado do Amazonas.

A atuação da FAPEAM baseia-se em seus valores éticos e de boa conduta, cuja fundamentação está vinculada a sua missão, visão e valores.



Missão

Fomentar a pesquisa científica básica e aplicada e o desenvolvimento tecnológico experimental, no Estado do Amazonas, nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Humanas e Sociais, com o objetivo de aumentar o estoque de conhecimentos científicos e tecnológicos, assim como sua aplicação, no interesse do desenvolvimento econômico e social do estado.

A atuação da FAPEAM baseia-se em seus valores éticos e de boa conduta, cuja fundamentação está vinculada a sua missão, visão e valores.

Visão

Ser o principal agente de fomento do Estado do Amazonas na indução do seu desenvolvimento científico, tecnológico e inovador.

Valores

- Agilidade
- Credibilidade
- Inovação
- Mérito
- Qualidade
- Transparência

Princípios Éticos

Prevenção à fraude e combate à corrupção;

- Promoção de relações alicerçadas na cordialidade, na honestidade e no respeito;
- Zelo pelo patrimônio material e imaterial, e pelo equilíbrio econômico e financeiro da FAPEAM;
- Respeito às diferenças de credo e religião, culturais, políticas e ideológicas, sociais, étnicas, e de orientação sexual, entre outras;
- Combate a qualquer tipo e a toda forma de discriminação, constrangimento, importunação ou assédio moral e sexual;
- Garantia de acesso aos canais institucionais constituídos para receber sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre transgressões éticas e legais;
- Combate à prática de atos ilícitos que envolvam recursos públicos ou privados operados pela FAPEAM;
- Observância ao princípio da transparência em atos institucionais;

- Proteção das informações e de dados, na forma das leis n.º 12.527/2011 (LAI), 13.709/2018 (LGPD) e demais legislações infralegais pertinentes;
- Compromisso social e ambiental em suas ações institucionais;
- Respeito aos direitos e garantias no ambiente de trabalho e em razão dele;
- Igualdade de acesso e oportunidades de crescimento intelectual e profissional em sua área de atuação;
- Cumprimento e disseminação dos compromissos de conduta ética e integridade apresentados neste Manual.



Deveres Éticos

São deveres fundamentais:

- Agir com lealdade e boa-fé;
- Ser justo e honesto no desempenho e exercício de funções institucionais;
- Observar os princípios e valores da ética pública, bem como as normas legais e regulamentares;
- Atender com eficiência às questões que lhe forem encaminhadas, respeitando a hierarquia funcional, sem oferecer resistência ao andamento regular dos processos;
- Conduzir-se coma cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e outras formas de discriminação;
- Representar contra atos que contrariem as normas deste Manual de Conduta Ética, bem como as demais normas que regem a administração pública;
- Resistir a pressões de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter favores, benesses ou vantagens ilegais ou imorais, denunciando sua prática;
- Comunicar imediatamente aos superiores todo ato ou fato contrário ao interesse público, bem como de condutas ilícitas a que tiver conhecimento, para providências cabíveis;

- Conduzir-se coma cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e outras formas de discriminação;
- Representar contra atos que contrariem as normas deste Manual de Conduta Ética, bem como as demais normas que regem a administração pública;
- Resistir a pressões de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter favores, benesses ou vantagens ilegais ou imorais, denunciando sua prática;
- Comunicar imediatamente aos superiores todo ato ou fato contrário ao interesse público, bem como de condutas ilícitas a que tiver conhecimento, para providências cabíveis;
- Zelar pelos recursos institucionais de forma cuidadosa e sustentável, protegendo contra fraude, roubo e outros danos, evitando toda forma de mau uso ou desperdício;
- Prestar conta, na forma da lei e demais regulamentos, de todos os recursos adquiridos pela Fundação.
- Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- Ser assíduo e pontual ao serviço;
- Agir de forma honesta, combatendo atitudes fraudulentas, como plágio, disponibilização de informações falsas ou de fontes não existentes;
- Divulgar e estimular o cumprimento deste manual de conduta ética;

Das Vedações

É vedado aos colaboradores:

• O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

• Prejudicar deliberadamente a reputação de outros colaboradores ou de cidadãos que deles dependam;

• Ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

• Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

• Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

• Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal ou política interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

• pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

• Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

• Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

• Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

• Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou outro bem pertencente ao patrimônio público;

• Fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

• Apresentar-se embriagado no serviço;

• Dar o seu concurso, com qualquer forma de manifestação de apoio a qualquer instituição pública ou privada que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

• Exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso;

• Acessar sistemas, documentos e dados pessoais do cadastro ativo da FAPEAM para uso alheio ao interesse da Fundação ou em benefício próprio ou de terceiros;• Incluir, excluir ou omitir informação em documentos institucionais a que tiver acesso na FAPEAM, ou de qualquer outra forma os adulterar para fins de atender a interesse próprio ou de terceiros;

• Exigir submissão, constranger ou intimidar outro colaborador, utilizando-se do poder que recebe em razão do cargo, emprego ou função pública que ocupa;

• Participar de qualquer outra atividade que possa significar conflito de interesse em relação à atividade pública que exerce;

• Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

• Recusar fé a documentos públicos;

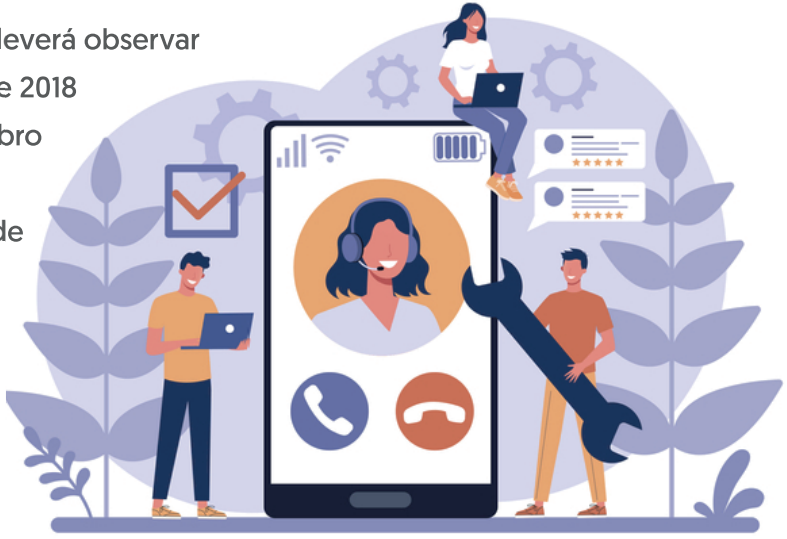
• Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

• Aceitar presente, doação ou vantagem de qualquer espécie, independentemente do valor monetário, de pessoa, empresa ou entidade, que não estejam nos limites regulatórios do Decreto n.º 10.889/2021.

Da Relação Com os Fornecedores

A relação da FAPEAM com os seus fornecedores deverá observar os princípios da honestidade e da transparência, zelando pelas práticas de boa conduta contidas neste Manual, por meio de cláusulas contratuais que integrarão os contratos de fornecimento e de prestação de serviço a serem firmados.

Nas contratações de bens e serviços, a FAPEAM deverá observar o disposto na Lei n.° 4.730, de 27 de dezembro de 2018 e na Instrução Normativa n.º 03, de 28 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE, que institui a obrigatoriedade de implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Amazonas e disciplina seus procedimentos, respectivamente.



Da Comissão de Ética

Será constituída, por ato próprio da Diretora Presidente da FAPEAM, Comissão de Ética e Integridade da Fundação, encarregada de orientar e aconselhar os servidores e colaboradores, sobre a ética profissional, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

A criação da Comissão de Ética será comunicada à Secretaria de Controle Interno, Ética e Transparência, e suas deliberações em caso julgados relevantes em decisão do Conselho Diretor, poderão ser encaminhados a Comissão Geral de Ética do Poder Executivo.

A estrutura, as competências, os procedimentos de apuração de condutas antiéticas, os critérios de aplicação das sanções, bem como os demais aspectos da Comissão de Ética serão regulamentados por Portaria da Presidência da FAPEAM na forma e nos limites estabelecidos pela Lei nº 2.869, de 22 de dezembro de 2003, que instituiu o Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Civis e dos Militares do Estado do Amazonas

Disposições Finais

Normas complementares serão editadas, mediante Portaria do Gabinete da Presidência.

Anexo

Termo de compromisso e adesão ao manual de condutas éticas e integridade.

Declaro que recebi o Manual de Condutas Éticas e Integridade da FAPEAM, compreendi integralmente seu conteúdo e estou ciente que devo cumprir com as regras e orientações nele contidas.

Assumo o compromisso pessoal de atuar de acordo com os princípios éticos estabelecidos pela Fundação, tanto nos meus relacionamentos profissionais internos quanto externos, quando estiver representando os interesses e o nome da FAPEAM.

Nome: _____

Setor: _____

Data: _____

Assinatura

20 anos

FAPEAM

Onde tem **ciência,**
tem **Fapeam!**

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO